



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.495/2014

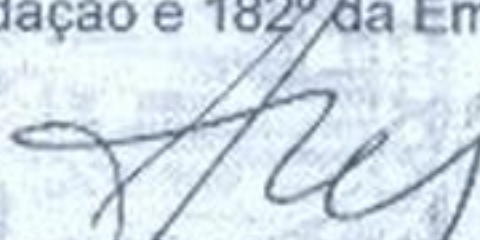
*DENOMINA RUA COM O NOME DE PEDRO
MARTINS GAUDERETO.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Pedro Martins Gaudereto a via que se inicia na Rua Tiradentes e segue em linha reta até a Rua Antônio Reis Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de Outubro de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.


FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 24 de Outubro de 2014.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito